



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

**TERMO ADITIVO Nº 081/2016**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº 43300499 e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, situada na Rua Ana Silveira Amorim, nº 100, Voldac, Volta Redonda - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.563.964/0001-50 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.563.964/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 07340300-8, expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.392.547-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**



*Patricia Almeida*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**PRAZO AO CONTRATO nº 102/2011**, com fundamento no art. 57, inciso II, §4 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/006.355/2011**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2011, relativo à prestação de serviços contínuos de locação, com manutenção mensal de filtros e tratamento químico, com fundamento no art. 57, inciso II, §4º da Lei 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, parágrafo Único do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **02/01/2017**, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

**Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2453**

**Natureza das Despesas: 3390**

**Fonte de Recurso: 100**

**Nota de Empenho:**



*D. P. Gonçalves*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 50.045,88 (cinquenta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 4.170,49 (quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 14988-8, Agência 2806, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 50.045,88 (cinquenta mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 316.957,32 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **02/01/2017 a 01/01/2018**, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



*D.P. Gonçalves*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2016.

**Luiz Claudio F. L. Gomes**  
Subsecretário Geral de Fazenda  
e Planejamento  
Id. Funcional 4294966-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS

Testemunhas:

CPF

007.492.687-00

CPF

055.987.357-33



Table with 3 columns: Proc. Administrativo, Instrumento, and Data. Row 1: E-12/04/454/2016, 04/2016, 08/08/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4886 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/04/454/2016, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade do trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Table with 4 columns: BRANQUELAÇÃO, NOME, ID FUNCIONAL, and DATAÇÃO. Row 1: E-507, ANTONIO SÉRGIO FRAGA DE ANDRADE JUNIOR, 2508241, 01/08/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

M: 1975865

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 21/03/2016

\*PROCESSOS Nºs E-15/001/128/2016 E SEUS APENSOS E-15/001/127/2016, E-15/001/248/2015, E-15/001/248/2015, E-15/001/1976/2015, E-15/001/1894/2015 E-15/001/1894/2015 - RECONHECIMENTO À DÍVIDA em favor da Empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 04.654.218/0001-10, no valor total de R\$ 709.107,13 (setecentos e nove mil cento e sete reais e treze centavos), não pagos na época própria referentes ao Contrato SEGOV nº 016/2014, de prestação de serviços de locação de veículos, no período de junho a dezembro de 2015.

M: 1975862

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHO DO DIRETOR-JURÍDICO DE 28/03/2016

PROCESSO Nº E-12/142.785/2011 - MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DJENANE CAMPOS CABRAL - OAB/RJ 131.386

HOMOLOGO a manifestação da Assessoria Jurídica e anulo a decisão de fls. 74/78. Notifique-se LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Em virtude do agreemento da situação de Fornecedor MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, e com fulcro no parágrafo único do art. 63 da Lei Estadual nº 5.427/2009, deixo, por ora, de homologar o parecer rativo no que tange a aplicação de multa, e DETERMINO A NOTIFICAÇÃO da Fornecedor em epígrafe para a apresentação de alegações finais. Após a juntada das Alegações, retornem o presente PA a esta Diretoria Jurídica para análise, reforma ou homologação do parecer rativo.

M: 1975837

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 24-05-2016

PROCESSO Nº E-12/082/1993/2013 - MAGAZINE LUIZA S/A SERVIÇOS LTDA - DRA. ALINIE DA MATTA MOREIRA - OAB/SP 296.584

NEGO PROVIMENTO ao recurso e mantenha a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, intime-se as empresas acima mencionadas para o pagamento de multa, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/1987, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do que determina o art. 45 da Lei nº 6007/2011.

M: 1975858

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-12/143.900/2012 - TIM CELULAR - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/876/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4775/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/3159/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/147.280/2012 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4056/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/3120/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/2242/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1335/2013 - TIM CELULAR S/A - DR. RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166.805

PROCESSO Nº E-24/004/4848/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1374/2013 - V.N.R. FILMES LTDA - DR. LUCIANO OLIVEIRA ARAÚJO - OAB/RJ 133.650

PROCESSO Nº E-24/004/0817/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/3024/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/7633/2013 - VIA VAREJO S.A. - DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB/RJ 173.324

PROCESSO Nº E-24/004/1677/2013 - VIA VAREJO S.A. - DRA. TEIZA MELLIN GIMENES - OAB/SP 223.037

PROCESSO Nº E-24/004/1725/2013 - VIAMAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803

PROCESSO Nº E-24/004/1418/2013 - VIAMAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803

PROCESSO Nº E-12/002/1308/2013 - VITÓRIA F A MAT. CO1/02

PROCESSO Nº E-24/004/7664/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DR. RAFAEL SOARES PARAÍSO - OAB/RJ 141.304

PROCESSO Nº E-24/004/8122/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DRA. RENATA DE SOUZA ARAÚJO - OAB/RJ 145.198

PROCESSO Nº E-24/004/1378/2014 - VSS SOLUÇÕES GERENCIADAS LTDA

PROCESSO Nº E-12/141.659/2011 - WAL MART - DR. ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA - OAB/SP 200.777

PROCESSO Nº E-24/004/8408/2013 - WALDO MÓVEIS E DECORAÇÕES - DRA. ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 71.685

PROCESSO Nº E-24/004/8298/2013 - WEBJET LINHAS AÉREAS S.A. - DR. RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 61.994

PROCESSO Nº E-24/004/8453/2013 - WHIRLPOOL S/A - DR. MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 15.591

PROCESSO Nº E-12/149.488/2012 - WHIRLPOOL S/A - DRA. ALEXANDRA BARBOZA SPARRAPAN - OAB/RJ 176.913

PROCESSO Nº E-24/004/8934/2013 - WISE UP

PROCESSO Nº E-24/004/8181/2013 - YASMIN MÓVEIS

PROCESSO Nº E-12/082/2414/2013 - ZATIX TECNOLOGIA S/A - DR. CARLOS AUGUSTO TORORO JUNIOR - OAB/SP 247.319

PROCESSO Nº E-24/004/480/2016 - ZILD'S BAR LTDA

PROCESSO Nº E-24/004/3700/2013 - ZURICH BRASIL SEGUROS S/A - DR. BRUNO ROZENBERG - OAB/RJ 154.926

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados.

M: 1975858

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-24/004/1269/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/868/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/888/2016 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO SASE

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados.

M: 1975855

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE 02/08/2016

PROCESSO Nº E-01/067/1168/2016 - PAULO ROBERTO DE SOUZA TAVARES - Id. Funcional 3769653-3, matrícula 190739-3, Motorista FIXADOS os proventos mensais de inatividade com validade a contar de 28/07/2016

M: 1975476

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DRª FERNANDA JANAÍNA JORGE MARTA, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 31 de agosto de 2016, às 13h00h (treze horas), no 12º no Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1216, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos

RECURSO Nº 3.216/2013 - PROCESSO Nº E-26/005/2448/2013 RECORRENTE: MAYKA IVA MARQUES FIORE

RELATORA: Consª. Solange Maria Motta Cardoso

REVISORA: Consª. Arlene de Souza Paula

OBJETO: Acumulação de cargos

RECURSO Nº 3.401/2015 - PROCESSO Nº E-01/005/249/2014 RECORRENTE: RONALDO CARNEIRO DOS SANTOS

RELATOR: Consª. Jorge Alves Pereira

REVISORA: Consª. Solange Maria Motta Cardoso

OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 2.881/2012 - PROCESSO Nº E-26/032/20/2011 RECORRENTE: CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA

ADVOGADA: Drª. Mariuscha Ribeiro Fontes - OAB/RJ 146065

RELATORA: Consª. Solange Maria Motta Cardoso

REVISORA: Consª. Arlene de Souza Paula

OBJETO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os arts. 46, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno publicado no D.O. de 09/02/83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

M: 1975822

SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATO DA SUBSECRETARIA EM EXERCÍCIO DE 08.08.2016

DESIGNA os servidores EDER INOCENCIO TERRIN, Id. Funcional 4406081-5, DAFI HAMANAKA, Id. Funcional 4385313-7 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Id. Funcional 2013355-3, para compor a Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse, referente Contratação de consultoria individual para planejar e executar avaliação de impacto do Programa de Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Nova EJA da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE-EDUCRJ), estabelecida através da SMI-CI nº 20/2016. Processo nº E-01/064/156/2016

M: 1975993

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016

APOSENTA, A PEDIDO, DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id. Funcional 2060032-1, do Quadro Especial Complementar do RPPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

M: 1975880

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016

PROC. Nº E-01/080/2958/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id. Funcional 2060032-1.

M: 1975882

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1021 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1006, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de 12/79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21/07/75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento, o que se refere o Decreto nº 3.149, de 29.04.80, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284966-7, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, no âmbito da Secretaria de Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros, a partir dos Programas de Trabalho das Unidades Organizacionais, que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada, no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos dos contratos, bem como movê-los e revogá-los;

II - assinar contratos documentais de proclamações licitatórias ou não e autorizar renúncias previstas em leis e regulamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inextingibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamento e cheques nominativos, bem como movê-los e transferir recursos financeiros, em nome desta Secretaria de Estado;

V - aplicar ou relavar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinar de não concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

XII - concessão do bônus de permanência;

XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 269, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e nos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

M: 1975434

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1022 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ 1005, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto 44.481 de 22 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284966, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do



**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO** Termo de Distrito no Contrato nº 05/CC/SSCS/2015  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa Lógica Tecnologia Ltda.  
**OBJETO:** Resilição do Contrato nº 05/CC/SSCS/2015, relativo à prestação de serviços locação de equipamentos de informática.  
**FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO:** A contar de 31/01/2017.  
**PROCESSO Nº E-12/002/1403/2015.**  
**DATA:** 23/01/2017.

Id: 2008182

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionado:  
**PROCESSO Nº E-12/136/54/2015 - PE 008/2016 R1.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço em solução de áudio/vídeo monitoramento embarcado no interior e exterior dos veículos dos CTCs, envolvendo toda a rotina de avaliação dos Exames Práticos de Direção Veicular, a qual corresponde a última etapa do Processo de 1ª Habilitação, Adição e Mudança de Categoria dos candidatos/condutores em todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme discriminado no Projeto Básico (Anexo 6 do Edital de Convocação).  
**LIMITE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/02/2017, às 10h.  
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/02/2017, às 11h.  
**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 03/02/2017, às 11h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e [www.detrans.rj.gov.br](http://www.detrans.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a apresentação de CNPJ e permuta de uma resma de papel A4/75g/m2, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, no endereço Av. Presidente Vargas nº 817 - 15º andar, Centro/RJ.

Id: 2008189

**Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO - 71** Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2011 - Termo Contratual nº 81/2016  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a AGROVERT SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-ME  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2011, relativo à prestação de serviços contínuos de locação, com manutenção mensal de filtros e tratamento químico.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de 02/01/2017.  
**VALOR:** R\$ 50.045,88 (cinquenta mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2061.04.123.0002.2.453.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2016.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº E-04/006.355/2011.**  
**\*Omitido no D.O. de 30/12/2016.**

Id: 2007880

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08  
EDITAIS

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INTIMA O CONTRIBUINTE, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da reparação fiscal, Rua da Constituição, 78 - Centro - CEP: 20060-010, com atendimento nos dias úteis no horário de 10:00 às 16:00.

**NOME:** JULIANA PIRES E ALBUQUERQUE FERRER  
**CPF:** 072.826.837-00  
**Processo nº E-04/005419/2010**

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica identificado da decisão proferida pelo Subsecretário-Adjunto de Fiscalização, INDEFERINDO o requerimento de Aposentamento.  
O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da reparação fiscal, Rua da Constituição, 78 - Centro - CEP: 20060-010, com atendimento nos dias úteis no horário de 10:00 às 16:00.

**NOME:** LIZETTE DIAS SOPHIA  
**CPF:** 858.811.987-00  
**Processo nº E-04/041/2004/2014**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INTIMA O CONTRIBUINTE, abaixo relacionado, a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da reparação fiscal, Rua da Constituição, 78 - Centro - CEP: 20060-010, com atendimento nos dias úteis no horário de 10:00 às 16:00.

**NOME:** ISAURA DE CAMPOS PINHO  
**CPF:** 005.938.947-82  
**Processo nº E-04/041/2207/2016**

Id: 2008033

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL  
AFR 64.02 - NORTE  
EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE REGIONAL DA AFR 64.02 - NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o contribuinte não foi encontrado em seu domicílio, cita o contribuinte abaixo citado para comparecer na sede desta repartição fiscal, Rua Máxwell 05 LJ B Vila Isabel, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, para apresentação de documentação em atendimento à intimação nº 482442-57/1 (disponível para consulta do contribuinte na AFR 64.02) referente ao relatório de ação fiscal citado abaixo, em atendimento à solicitação do Auditor Fiscal da Receita Estadual SANDRA MUNHO GARCIA. O contribuinte será considerado in-

limado após 15 dias da publicação deste edital, conforme o art. 38, inciso IV do Decreto nº 2.473/79.

**Contribuinte 5 LETRAS COMERCIO DE SUP ALIMENTARES ART ESPORTIVOS E ROUPAS LTDA.**  
**CNPJ nº 19.947.328/0001-48**  
**RAF 48242-57**  
**DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA,** referente ao período de 01/04/2014 a 31/10/2014.  
- Livro Registro de Entradas  
- Documentos fiscais de Entradas, RDU/DTO.  
- Apresentar as notas fiscais de entrada originais do período de 01/04/2014 a 31/10/2014 com os respectivos comprovantes de reconhecimento de substituição tributária, quando for o caso.

Id: 2008034

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL  
SUL - AFR 64.12  
EDITAIS

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 57/5, e tendo em vista o Processo nº E-04/003034/2009 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de maio de 2012 a setembro de 2015, providenciando cessação de uso do ECF DR0611BR0000027709, apresentar justificativa e documentos para as diferenças entre o declarado na DEFIS e o informado pelas operadoras de cartão de crédito nos meses de maio de 2012 a Setembro de 2015. Apresentar leitura de memória fiscal do ECF DR0611BR00000277097 de maio de 2012 a setembro de 2015; apresentar os documentos fiscais de saída, contrato social, a fim de atender de solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Valéria Corrêa Lima Umann, Matrícula 0.949.515-1, contidas na Intimação nº 484256-79/1.

**Empresa:** CLUB Z MODAS LTDA ME  
**Inscrição Estadual nº 79.442.160**  
**CNPJ: 14.027.842/0001-41**  
**Endereço:** VISCONDE DE PIRAJÁ 414 LOTA 113  
**CEP: 22410-003**

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 57/5, e tendo em vista o Processo nº E-04/003034/2009 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cin-

co) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de fiscalização de janeiro de 2012 a março de 2015, Providenciando a cessação de uso do ECF BE05117561000125161. Apresentar as justificativas e documentos comprobatórios para as diferenças entre o declarado na DEFIS e o informado pelas operadoras de cartão de crédito no período de janeiro de 2012 a março de 2015. Apresentar a Leitura de Memória Fiscal e Leitura 2 dos Equipamentos ECF 0107SC5600042769 e BE05117561000125161; apresentar documentos fiscais de saída; contrato social; a fim de atender às solicitações da Auditoria Fiscal da Receita Estadual Valéria Corrêa Lima Umann, Matrícula 0.949.515-1, contidas na Intimação nº 482790-23/1.

**Empresa:** EILA MODAS LTDA  
**Inscrição Estadual nº 75972210**  
**CNPJ: 03.085.588/0001-11**  
**Endereço:** VISCONDE DE PIRAJÁ 605 LOTA A  
**CEP: 22420-003**

Em conformidade com os arts. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 57/5, e tendo em vista o Processo nº E-04/003034/2009 fica o contribuinte, abaixo citado, INTIMADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente para o período de fiscalização de 04 de abril de 2011 a 04 de novembro de 2016. Apresentar comprovante de envio da DECLAN 2013 e 2014; Enviar declaração de baixa. Providenciando cessação de uso do SEPD; a fim de atender às solicitações da Auditoria Fiscal da Receita Estadual Valéria Corrêa Lima Umann, Matrícula 0.949.515-1, contidas na Intimação nº 482179-14/1.

**Empresa:** PLANET RIO SUL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
**Inscrição Estadual nº 78.244.267**  
**CNPJ: 08.417.894/0001-58**  
**Endereço:** LUIZ SOARES 445 FRENTE LAURO MULLER, RIO DE JANEIRO, RJ  
**CEP: 22290-070**

Id: 2008035

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA  
AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES  
MEDIANTE SORTEIO

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às treze horas e trinta minutos, em sessão a ser realizada pela Segunda Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio realizado pelo(a) Representante da Fazenda presente à respectiva Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSOS	CONTRIBUINTE
53.206	FIMATEÇ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
66.336, 66.816 e 66.816	ARMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
37.087 e 37.088	TELEFONIA BRASIL S/A
60.853 e 60.854	WORK SPACE PROFISSIONAL CONSULTING LTDA
62.749	PERFORMAS DISTRIBUIDORA S/A
68.287 e 68.294	NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
67.049 e 67.051	ELI EMAN NORTIL ESTE S/A
62.796	MEDALHA DE PRTA ALIMENTOS LTDA
62.044	DISTRIBUIDORA DE FRIOS CABO FRO LTDA EPP
63.844	HEUNTL COMERCIAL DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIAS - FIBELIMIT
63.218	BIFRAL COMÉRCIO AUTOMÁTICO LTDA
61.514 e 61.515 e 61.517	SUNDO - COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE-PERSONALIDADE LTDA
61.521	PARLAND TELECOMUNICAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES S/A
64.086	VIA VAREJO S/A
67.091	ANTONIO MARIQUES CARVALHO EM FARM
68.511	ERTALERO MANJÁ S/A
67.435	BT ABRETI FOGUENS LTDA ME
62.385	GOZAR COMERCIAL IMPORTADORA S/A
67.452	OPICAL SERRANA COMERCIO DE BOUTONS LTDA EPP
67.444	JEEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
61.447	NATURAL SUCOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
67.484	MARCO ANTONIO BERNARDES
67.513	RIG 2 BUCATAS EM GERAL LTDA
61.466	ACELFINCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
62.484	EMANUELE BRUNISTEFA E FERRARIOLI DE EMPANINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO LTDA
62.438	SABER MARCASCARIA LTDA
67.465	FERRAGENS RAMALHA LTDA
67.312 e 67.343	ERONARIA ANTERIO DE DORTAL LTDA

Id: 2008251

**VALOR:** R\$ 147.169,56 (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
**VIGÊNCIA:** 10/12/2016 a 09/12/2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2016.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/006/693/2014.**  
**\*Omitido no D.O. de 12/12/2016.**

Id: 2008133

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/16 - SRP.**  
**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Eletrônico é Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pesquisa, estudos técnicos profissionais, consultoria e levantamentos, a serem prestados juntos aos Órgãos e Entidades integrantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando suprir suas necessidades de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no conforme o TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**DATA:** 06 de fevereiro de 2017.  
**HORÁRIO:** 13 horas.  
**LOCAL:** [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)

**OBS.:** O Edital completo se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) ou [www.codin.rj.gov.br](http://www.codin.rj.gov.br), podendo, também, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de 100 (cem) folhas de papel branco A4-75g/m2, na Avenida Rio Branco, nº 110 - 10º andar - Centro - RJ, no horário de 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço ou pelo e-mail: [licitacao@codin.rj.gov.br](mailto:licitacao@codin.rj.gov.br)

Id: 2008017

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEMRJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as intimações tentativas pelos meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de atendimento para cumprimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada na Nota de Intimação encaminhada para o endereço informado na Nota de Intimação, no endereço Rua Padre Manoel da Nobrega 539, Quintino Bocayuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, do sócio proprietário.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, Instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 301/2016, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/0604258/2016, torna público que fará realizar às 11h do dia 23 de fevereiro de 2017, no Rua da Quitanda, 105 - 3º andar, em sessão pública, licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 26/2016 destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Sels, Lote 50 - Cordero - Rio de Janeiro. Situação do imóvel: DESOCUPADO.  
Área do Imóvel: 363,00 m².  
Valor mínimo: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br) ou poderão adquirir cópia na sede do RIOPREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10 às 17h, mediante permuta de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m2.  
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329 ou 2332-5330.

Id: 2008144

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE TERMO

**\*INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil. **OBJETO:** Publicações legais. **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **PRAZO:** 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017. **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-10/02/02/2017.  
**\*Omitido no D.O. de 10/01/2017.**

Id: 2007964

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e Alvo Rio Serviço e Comércio de Produtos de Informática Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2014, por 12 (doze) meses, com relação à licença para o item 02 do Lote 03 - SYMC NetBackup Platform Base Complete Edition 7.6 XP1at 1 Front End TB Initial Essential 12 Months Gov Band S - 12 (doze) unidades.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br). Assinado digitalmente em Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 às 03:19:33 -0200.